

Lei Municipal nº 2.622/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG, inscrita no CNPJ nº 03.043.823/00001-05, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de auxiliar no transporte de estudantes universitários.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda, inscrito no CNPJ nº 03.043.823/00001-05, para o repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no auxílio do transporte de estudantes universitários.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração